

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Prestação de serviços profissionais de shows artísticos de execução musical, em comemoração aos festejos do Padroeiro do Município de Bom Jesus da Serra - Bahia. Totalizando R\$12.000,00 (Doze mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 036/2021, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa JULIO HERMINIO LUZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.967.838/0001-10, estabelecida na Rua Solon Souza Campos, nº 17, Bairro Centro, Iguaí - Bahia, CEP 45.280-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2021.

Jornando Vilasboas Alves

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021 - para Prestação de serviços profissionais de shows artísticos de execução musical, em comemoração aos festejos do Padroeiro do Município de Bom Jesus da Serra - Bahia, para a empresa JULIO HERMINIO LUZ, inscrita no CNPJ sob nº 30.967.838/0001-10, estabelecida na Rua Solon Souza Campos, nº 17, Bairro Centro, Iguaí - Bahia, CEP 45.280-000. Valor Global R\$12.000,00 (Doze mil reais). Adjudicado o objeto no dia 02 de Agosto de 2021. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021 - cujo objeto é a Prestação de serviços profissionais de shows artísticos de execução musical, em comemoração aos festejos do Padroeiro do Município de Bom Jesus da Serra - Bahia, contratando a Empresa JULIO HERMINIO LUZ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.967.838/0001-10, com sede na Rua Solon Souza Campos, nº 17, Bairro Centro, Iguaí - Bahia. Valor Global R\$12.000,00 (Doze mil reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 02/08/2021. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-8/2021VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 036/2021

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CONTRATADO - JULIO HERMINIO LUZ CNPJ sob nº 30.967.838/0001-10 - OBJETO: Prestação de serviços profissionais de shows artísticos de execução musical, em comemoração aos festejos do Padroeiro do Município de Bom Jesus da Serra - Bahia; Data do Contrato 02/08/2021; Prazo: 31/12/2021; Valor do Contrato R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 02 de agosto de 2021 - Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021, VINCULADO AO PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 137/2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, necessita da prestação de serviço de sonorização, iluminação, ornamentação, transmissão e traslado do material para atender as demandas da comemoração aos festejos do Padroeiro do Município de Bom Jesus da Serra - Bahia;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da prestação de serviço ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa JULIO HERMINIO LUZ, com sede na Rua Solon Souza Campos, nº 17, Bairro Centro, Iguaí - Bahia, CEP 45.280-000, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a empresa JULIO HERMINIO LUZ apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da aquisição, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a aquisição:

Unidade Orçamentária:  
20008 - Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer  
Ação:  
2062 - Promoção de Festas Populares  
Elemento de Despesa:  
3390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente o serviço de sonorização, iluminação, ornamentação, transmissão e traslado do material para atender as demandas da comemoração aos festejos do Padroeiro do Município de Bom Jesus da Serra - Bahia, junto à empresa JULIO HERMINIO LUZ, com sede na Rua Solon Souza Campos, nº 17, Bairro Centro, Iguaí - Bahia, CEP 45.280-000, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, 02 de agosto de 2021.

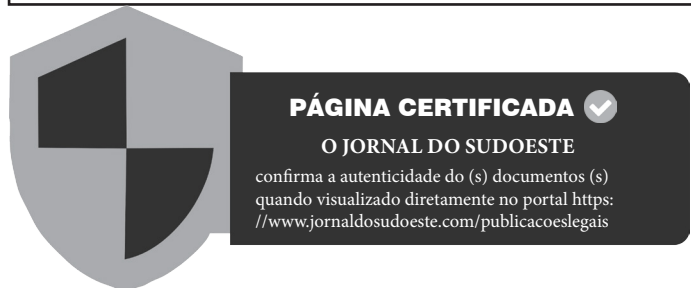
Sandra Aparecida Oliveira de Eça  
MEMBRO

Geferson Moreira do Carmo  
PRESIDENTE DA CPL

Valtenor José dos Santos  
MEMBRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021  
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 184/2021 de 12 de abril de 2021, composta por: Geferson Moreira do Carmo e membros Sandra Aparecida Oliveira de Eça e Valtenor José dos Santos, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca da prestação de serviço de sonorização, iluminação, ornamentação, transmissão e traslado do material para atender as demandas da Prefeitura Municipal em comemoração aos festejos do Padroeiro do Município de Bom Jesus da Serra - Bahia. Tendo esta CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa JULIO HERMINIO LUZ, com sede na Rua Solon Souza Campos, nº 17, Bairro Centro, Iguaí - Bahia, CEP 45.280-000, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à aquisição de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à aquisição direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da aquisição, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor de aquisição. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da JULIO HERMINIO LUZ, para aquisição solicitada, sendo o valor a ser pago como



contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de aquisição, qual seja o valor global R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para o Secretário Municipal, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

Sandra Aparecida Oliveira de Eça  
MEMBRO

Geferson Moreira do Carmo  
PRESIDENTE DA CPL

Valtenor José dos Santos  
MEMBRO

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2021

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 055/2021, de autoria do Sr. Geferson Moreira do Carmo, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a prestação de serviço de sonorização, iluminação, ornamentação, transmissão e traslado do material para atender as demandas da Prefeitura Municipal em comemoração aos festejos do Padroeiro do Município de Bom Jesus da Serra - Bahia, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à aquisição, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária:  
20008 - Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer  
Ação:  
2062 - Promoção de Festas Populares  
Elemento de Despesa:  
3390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, 02 de agosto de 2021.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-8/2021 VINCULADO A DISPENSA Nº 055/2021

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CONTRATADO - JULIO HERMINIO LUZ CNPJ nº 30.967.838/0001-10 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização, iluminação, ornamentação, transmissão e traslado do material para atender as demandas da Prefeitura Municipal em comemoração aos festejos do Padroeiro do Município de Bom Jesus da Serra - Bahia; Data do Contrato 02/08/2021; Prazo: 31/12/2021. Valor do Contrato R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 02 de agosto de 2021 - Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



#### PÁGINA CERTIFICADA ✓

##### O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documento (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

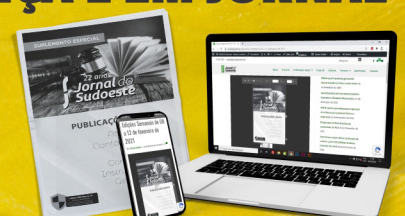


## PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos



(77) 3441-7081

(77) 99804-5635

✉ [editor@jornaldosudoeste.com](mailto:editor@jornaldosudoeste.com)

[www.jornaldosudoeste.com](http://www.jornaldosudoeste.com)